



EDITAL Nº 21/2025 - CPOS-CCO/FACOM/UFMS

Processo seletivo para distribuição de bolsas de Mestrado Capes 2025-2

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência da Computação, torna público o presente Edital que tem por objeto a distribuição de bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, da Faculdade de Computação da UFMS, para estudantes regulares.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa possui o seguinte número de bolsas:

	Total	Utilizadas	Disponíveis
Mestrado (CAPES/DS)	11	10	1

1.2 O estudante bolsista deverá conhecer e aceitar as normas para bolsistas, disponíveis nos endereços abaixo:

- a) CAPES/DS: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=741#anchor>

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

2.1 Os critérios para receber bolsa CAPES/DS são:

- a) Ser aluno regular de pós-graduação **stricto sensu** do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- b) Possuir conta corrente individual ativa no Banco do Brasil;
- c) Sendo candidato a bolsa de mestrado, não ter recebido bolsa de mesmo nível de qualquer outro órgão de fomento público pelo período máximo de 24 meses, ou sendo candidato a bolsa de doutorado, igualmente, pelo período máximo de 48 meses;
- d) A prioridade na concessão de bolsas será dada aos estudantes que não possuem vínculo empregatício.

2.2 O critério para seleção de bolsista será exclusivamente a ordem de classificação no Processo Seletivo de ingresso como aluno regular no curso, tendo prioridade os estudantes matriculados há mais tempo no PPGCC.

2.3 Os estudantes serão contatados pelo e-mail cadastrado no Portal de Pós-Graduação, e, aqueles que obedecerem aos pré-requisitos listados neste Edital e demais regulamentos específicos, deverão confirmar seus interesses em receber a bolsa, respeitando-se a ordem de classificação citada no Item 2.3.

2.4 Caso o estudante possua vínculo empregatício ou já esteja recebendo bolsa, e manifeste interesse, ele deverá comunicar o fato à Secretaria de Pós-Graduação da Facom. Assim, havendo disponibilidade de bolsa, o estudante deverá optar por rescindir o vínculo empregatício ou a bolsa que estiver recebendo. Do contrário, a bolsa passará para o próximo estudante que atenda aos pré-requisitos listados no Item 2.1 deste Edital e demais regulamentos específicos.

3. DO ACÚMULO DE BOLSA

3.1 Caso haja bolsas disponíveis após a distribuição entre os estudantes que não possuem vínculo empregatício, elas serão distribuídas respeitando os seguintes critérios:

- a) O estudante deve ter sido aprovado no exame de qualificação ou publicado artigo relativo ao seu trabalho de pós-graduação em periódico ou evento classificado no estrato restrito do Qualis da CAPES;
- b) O estudante deve ter autorização explícita de seu orientador para o acúmulo de bolsa.

3.2 O estudante que tiver vínculo empregatício somente em docência e estiver afastado de suas atividades ou com carga horária de trabalho reduzida para formação em nível de pós-graduação fica dispensado dos requisitos estabelecidos no item 3.1.

3.3 O bolsista deverá cumprir as demais exigências estabelecidas na Resolução nº 535-CPOS-CCO/FACOM/UFMS, de 25 de março de 2024.

4. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições	até 10/09/2025
Publicação do resultado	11/09/2025
Interposição de recursos	15/09/2025
Publicação do resultado final	16/09/2025

5. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

5.1 Os classificados serão contactados pelo e-mail cadastrado no Portal de Pós-Graduação para apresentarem a documentação necessária para implementar a bolsa.

5.2 Enquanto houver cotas de bolsas disponíveis e à medida que outras cotas forem liberadas de outros alunos bolsistas, os estudantes deverão apresentar a seguinte documentação digitalizada:

- a) Termo de Compromisso assinado;
- b) Documento de identidade oficial com foto (a assinatura do termo de compromisso e do documento de identidade devem ser compatíveis);
- c) Comprovante de conta bancária.

5.3 Os documentos originais listados no Item 5.2 poderão ser solicitados nos casos em que a digitalização apresentar erro, dificultar a conferência ou gerar dúvidas sobre os dados apresentados.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O estudante deverá respeitar os pré-requisitos listados no Item 2.1 deste Edital no momento em que enviar a documentação para cadastro de bolsista, como também ao longo do período em que receber a bolsa.

6.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 02 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Awdren de Lima Fontão, Professor do Magisterio Superior**, em 02/09/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5860705** e o código CRC **27EB6CFD**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

